

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DE ODIVELAS

Secretaria Municipal de Saúde
CNPJ Nº 12.082.788/0001-01

Portaria nº 0505001/2023

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

*Designa servidor para acompanhar e
fiscalizar a execução deste contrato.*

Contrato nº. 2023050501

Ref. Processo nº. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7.2023-260401

Objeto Contratual: LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO NA TV. ALOISIO CHAVES, Nº32, BAIRRO: PEPÉUA, CEP: 68.775-000 DE SÃO CAETANO DE ODIVELAS/PA, PARA O FUNCIONAMENTO DO CENTRO INTEGRADO DE FISIOTERAPIA E REABILITAÇÃO-CIFIR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO CAETANO DE ODIVELAS-PA.

A Sra. LUCIANA PEREIRA SILVA, Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre a(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, como CONTRATANTE e VANESSA PINHO FAVACHO como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o(a) servidor(a) LUMA LETICIA PALHETA DA SILVA, portadora do CPF nº 946.881.332-00, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DE ODIVELAS

Secretaria Municipal de Saúde
CNPJ Nº 12.082.788/0001-01

fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

SÃO CAETANO DE ODIVELAS - PA, 05 DE MAIO DE 2023

LUCIANA PEREIRA SILVA
Secretaria Municipal de Saúde
GESTOR(A) DO CONTRATO